

**DECRETO N. 101/2005**  
**de 02/09/2005**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 09 DE SETEMBRO e 13, 14 DE OUTUBRO DE 2005 AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, nos dias **08 e 09 de setembro, 13 e 14 de outubro de 2005.**

Parágrafo Único – Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal, com plantão na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 02 de setembro de 2005.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cesar Menegotto  
Funcionário Designado